PORTARIA Nº 060/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando da competência que lhe foi atribuída pelo disposto no Artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 836 de 01 de março de 2021 que atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 462, de 22 de abril de 2020, que autorizou a revisão das medidas não farmacológicas excepcionais, restritivas à circulação e às atividades privadas, adotadas até o momento no Estado de Mato Grosso, caso a taxa de ocupação de leitos públicos de UTIs, exclusivos para Covid-19, atingisse o percentual de 60% (sessenta por cento);

CONSIDERANDO os dados contidos no Painel Epidemiológico nº 365 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, atualizado neste ato, de 8 de março de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTIs no Estado de Mato Grosso está em 98,34% (noventa e oito vírgula trinta e quatro por cento), evidenciando o crescimento da taxa de contaminação do novo coronavírus em todos os municípios do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que com as atualizadas das medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19 em todo território mato-grossense restringiu o funcionamento de todas as atividades e serviços que ficaram sujeitas às seguintes condições: de segunda à sexta-feira, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00m e 19h00m; aos sábados e domingos, autorizado o funcionamento somente no período compreendido entre às 05h00m e 12h00m, RESOLVE:

Artigo 1º. SUSPENDER, até o dia 15 (quinze) de março de 2021, o expediente de atendimento ao público em geral nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alta Floresta.

§1º. O prazo descrito no art. 1º poderá ser prorrogado a qualquer tempo,

Avenida Colonizador Ariosto da Riva, 2349 – Centro – Cx.P. 261 – CEP 78580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3521-5030/5829/3716
email: contato@altafloresta.mt.leg.br ww.altafloresta.mt.leg.br

segundo as necessidades e acompanhando novas medidas que venham a ser instituídas pelo governo estadual.

§2°. Nas dependências da Câmara Municipal de Alta Floresta, fica suspensa neste período a realização reuniões e atendimento nos respectivos gabinetes, restringindo as atividades legislativas do Plenário, ao mínimo dos servidores do Poder Legislativo.

§3°. A suspensão de que trata este artigo, abrange Sessões Solenes, Audiências Públicas, além da utilização das dependências desta Casa de Leis por terceiros para quaisquer outros fins, etc.

§4°. Em casos específicos, a autorização poderá ser exarada oralmente, mediante contato com a chefia imediata ou Presidência.

Artigo 2°. Fica suspensa a presença de público nas sessões ordinárias e extrarodinárias, como medida preventiva contra o avanço do coronavírus, restringindo as atividades legislativas do Plenário, ao mínimo dos servidores do Poder Legislativo, observado o disposto no §1° do artigo 1° desta Portaria.

Parágrafo único. Nas sessões ordinárias e extrarodinárias, os vereadores poderão fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de (três minutos e meio) 3,5 minutos, facultando o uso da tribuna.

Artigo 3°. As atividades internas realizadas exclusivamente por servidores nas dependências permanecerão inalteradas.

Artigo 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 5.° Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE

Alta Floresta, Mato Grosso, em 08 de março de 2021.

Ver. Oslen Dias dos Santos
Presidente

Avenida Colonizador Ariosto da Riva, 2349 – Centro – Cx.P. 261 – CEP 78580-000 – Alta Floresta-MT – Fone: (66) 3521-5030/5829/3716
email: contato@altafloresta.mt.leg.br ww.altafloresta.mt.leg.br